



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 116/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 03/10/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade esportiva "Zabia Esporte Clube".

Autoria:

Vereador Hernani Barreto.

Distribuído em:

03/10/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

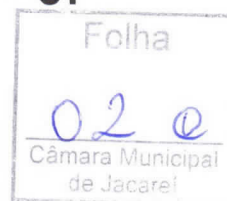
Anotações:

03/10/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 14/10/2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI



Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade esportiva “Zabia Esporte Clube”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal a entidade esportiva “Zabia Mountain Bike e Ciclismo Esport Club”, fundada no dia 13 de maio de 1997, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 27.161, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.958.946/0001-28, com sede estabelecida na Rua Chiquinha Schurig, nº 301, Centro, Jacareí -SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

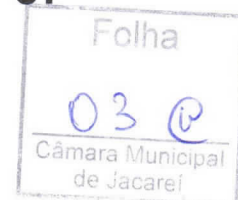
Câmara Municipal de Jacareí, 03 de outubro de 2025


HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Declara de Utilidade Pública Municipal a Zabia Esporte Clube.

JUSTIFICATIVA

O grupo Zabia Mountain Bike e Ciclismo Esport Club, popularmente conhecido como Zabia Esporte Clube, nasceu com um amante do ciclismo no Brasil, o Sr. Rafael Luiz Zandonadi, que dedicou a maior parte de seu tempo de vida a este esporte.

Desta grande paixão surgiu a vontade de compartilhar seu esporte com outras pessoas, foi então que conheceu o Sr. Brasília Biazoto e, em 13 de maio de 1997 na cidade de Jacareí nascia o "ZABIA ESPORTE CLUBE".

O nome do grupo significa a união dos nomes de seus idealizadores, sendo: Zandonadi, "ZA" e Biazoto "BIA", formando assim a palavra ZABIA.

A gestão do grupo de ciclismo é composta de uma diretoria executiva, sócios atletas e familiares, que juntos, possuem como objetivo principal a integração, a união, o companheirismo, a amizade e divulgação da prática esportiva do ciclismo.

A Zabia possui a missão de promover provas de Ciclismo e Mountain Bike, passeios diurnos, noturnos e Cicloturismo.

A meta é continuar incentivando cada dia mais as pessoas a praticar este esporte saudável e prazeroso, além de estimular o uso da bicicleta como meio de locomoção, o que, consequentemente contribui para a qualidade de vida e benfeitorias ao nosso meio ambiente.

Pelo fato de serem o primeiro grupo de ciclistas da cidade de Jacareí, conquistaram ao longo dos anos novos integrantes e pessoas que foram se apaixonando pela prática esportiva, sobretudo, pelo ciclismo.

Atualmente, estima-se que cerca de 500 pessoas já passaram pelo grupo.

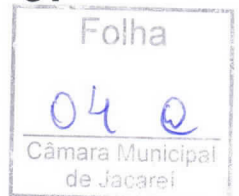
Este elevado número de pessoas se dá devido aos eventos, passeios e corridas que atraem diversas pessoas tanto da cidade de Jacareí como de outros municípios, principalmente Grande São Paulo e Capital.

A Zabia Esporte Clube é um grupo que proporciona uma experiência de explorar os lugares mais característicos e visitar os lugares mais bonitos do Vale do



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Declara de Utilidade Pública Municipal a Zábia Esporte Clube.

Paraíba, divertindo-se sem esforço, respeitando o meio ambiente e aproveitando assim uma atividade ao ar livre.

O slogan do grupo é: *“suba em uma bicicleta e pedale; alcance facilmente vistas de tirar o fôlego e muitas maravilhas históricas, culturais e trilhas! Vamos acompanhá-lo por caminhos seguros e adequados a todos os atletas”!*

Por fim, gostaríamos de agradecer e ressaltar que este Projeto de Lei, fora idealizado pelo então Vereador Dr. Rodrigo Salomon, e pequenas adequações foram realizadas.

Ciente da importância da promoção da prática esportiva, do ciclismo, da união de pessoas de bem com o mesmo propósito e que possuem como foco a promoção de projetos, campeonatos e o fomento do ciclismo e todas as suas categorias e seguimentos no município de Jacareí, solicitamos o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste importante projeto de lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de outubro de 2025



HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
05 @
Câmara Municipal
de Jacareí

ESTATUTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - JACAREÍ - SP Nº 27161

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - Em 13 de Maio de 1997, em reunião realizada entre pessoas ligadas à prática do esporte de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO, ficou decidido a criação de uma sociedade esportiva sob a denominação de ZABIA MOUNTAIN BIKE E CICLISMO ESPORT CLUB, com sede provisória à Rua Chiquinha Schurig n.º 143 Centro na cidade de Jacareí, CEP: 12.300-000, a qual regerá pelo presente estatuto.

& I - A sociedade denominada ZABIA MOUNTAIN BIKE E CICLISMO ESPORT CLUB, terá duração indeterminada, não visará lucro, provirá através de contribuições de seus associados e de subvenções recebidas ou meios a sua subsistência, e terá uma administração exercida por pessoas físicas que nenhuma remuneração receberão no empenho de seus cargos.

& II - As pessoas jurídicas, ou pessoas físicas, bem como entidades representativas da iniciativa privada e órgão do poder público, interessados, por qualquer modo, na prática de esporte denominado MOUNTAIN BIKE E CICLISMO, poderão vir a associar-se ao ZABIA MOUNTAIN BIKE E CICLISMO ESPORT CLUB, na forma destes estatuto.

& III - As pessoas que reuniram-se em 13 de Maio de 1997, com a finalidade de promover a criação do clube, assinaram a respectiva ATA DE CONSTITUIÇÃO cujos nomes são mencionados à final, tornaram-se socios-fundadores da Entidade, devendo, assim, para sempre serem titulados, conhecidos e distinguidos no clube.

Art. 2º ZABIA MOUNTAIN BIKE E CICLISMO ESPORT CLUB tem por finalidade:

- a- Desenvolver a prática do esporte de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO de maneira sadia e tecnicamente perfeita,
- b- Participar e estimular a prática de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO, fazendo-se presente em todas as atividades respectivas a esse esporte seja no âmbito Municipal, Estadual ou Nacional,
- c- Desenvolver e apoiar, junto a FEDERAÇÃO PAULISTA, as atividades do Departamento de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO dessa Federação.

Assinaturas:
Bianchi Bianchi
Bianchi Bianchi

Assinatura:
Dr. André Luís de Moraes
Advogado
OAB/SP 104.063

ZABIA ESPORTE CLUBE
C.G.C:01.958.946/0001-28
Rua: Chiquinha Schurig Nº 301
data em: 13 de Maio de 1997



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - JACARÉ - SP Nº 27161

- d- Estimular e apoiar a criação de novas equipes de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO, bem como promover treinamento especial para formação de novos pilotos interessados no esporte.
- e- Realizar eventos esportivos ligados ao MOUNTAIN BIKE E CICLISMO e outras atividades sociais e recreativas.
- f- Promover, divulgar e apoiar a realização de torneios e campeonatos em todos os níveis de adrestamentos, e no âmbito Local, Regional, Estadual e Nacional.
- g- Participar, dentro do possível, de atividades de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO no exterior;
- h- Criar, apoiar e estimular a criação de novas escolas de pilotagem a nível Local, Regional, Estadual e Nacional;
- i- Promover a divulgação da prática do esporte de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO através de todos os veículos e meios de comunicação do país.
- j- Realizar e incentivar a realização de cursos para preparação de árbitros e fiscais de provas de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO.
- k- Propugnar pelos interesses e na defesa dos pilotos de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO, orientando os pilotos, equipes quando aos problemas surgidos com as entidades privadas envolvidas com o MOUNTAIN BIKE E CICLISMO;
- l- Procurar envolver as famílias dos pilotos na participação efetiva das atividades do esporte de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO.
- m- Buscar e manter, permanente e constante, informações e intercâmbio de conhecimento e prática para a melhoria do esporte de MOUNTAIN BIKE E CICLISMO junto à entidade co-irmã sediadas no País ou no exterior.
- n- Manter outras modalidades esportivas que vierem a interessar aos membros participantes do clube, bem como filiar-se a qualquer entidade ou federação esportiva.

Ja

Bianca Bianca
Bianca Bianca

2

Dr. André Luís de Moraes

11.11.11
11.11.11
11.11.11



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

07 @

Câmara Municipal
de Jacaré

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - JACARÉ - SP

Nº 27161

CAPÍTULO DOS SÓCIOS

Art. 1º - Poderá ser admitido como sócio do ZABIA MOUNTAIN BIKE E CICLISMO ESPORT CLUB a entidade ou pessoa que seja participante do esporte, direta ou indiretamente, aficionado, divulgador, patrocinador, ou por qualquer modo, interessado na prática do mesmo.

§ 1º - De acordo com a participação do associado, na prática do esporte do MOUNTAIN BIKE E CICLISMO, poderá ser o mesmo classificado na categoria de sócio:

- a- MILITANTE - Onde se enquadram todos os que diretamente estiverem envolvidos, na prática efetiva do esporte, seja na qualidade de atleta, árbitro, técnico, etc.
- b- ATIVO - Onde se enquadram os associados que indiretamente estão envolvidos na prática do esporte, seja por aplicarem-se efetivamente, com tempo e recursos, no processo de apoio ao desenvolvimento do esporte.
- c- CONTRIBUINTE - Onde se enquadram todos e quaisquer aficionados do esporte do MOUNTAIN BIKE E CICLISMO que queira contribuir para, o acompanhar, a evolução do esporte recebendo todas as informações respectivas e participando das atividades associativas, referentes ao mesmo.
- d- BENEMERITO - Onde se enquadram todas as pessoas ou entidades que pertencendo à qualquer das categorias acima, tenham prestado, ou venham a prestar, grande contribuição, de relevante importância, aos objetivos do clube.
- e- HONORARIO - Onde se enquadram todas as pessoas ou entidades que não pertençam à qualquer das categorias acima, tenham prestado, ou venham a prestar, grande contribuição, de relevante importância, aos objetivos do clube.

§ 2º - A condição de sócio nas categorias MILITANTE ATIVO e CONTRIBUINTE é adquirida mediante aprovação da proposta respectiva, pela Diretoria.

§ 3º - A condição do sócio nas categorias de BENEMERITO e de HONORARIO é adquirida por proposta dos sócios fundadores, aprovada pela Diretoria e referendada em reunião dos sócios de todas as categorias, em Assembleia Geral.

Bianca Bianchi
Bianca Bianchi

3 *Dr. André Luiz de Moraes*
OAB/SP 164663



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

09 02
Câmara Municipal
de Jacaré

27161

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - JACARÉ - SP Nº

Um Presidente;
Um 1º Vice Presidente;
Um Secretário;
Um Tesoureiro;
Um Diretor Técnico.

Podendo vir a ser criados outros cargos de Diretoria para funções específicas, desde que aprovada sua criação, e eleitos seus ocupantes em Assembleia Geral do Clube.

Art. 9º - A Diretoria reunir-se-a, ordinariamente, uma vez por mês; e extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do presidente.

& 1º - As deliberações deverão ser tomadas pelos diretores presentes, com um mínimo para que as decisões tenham força de deliberação.

& 2º - Ao final de cada reunião lavrar-se-a, em livro próprio, ata resumida, contendo as deliberações tomadas e a assinatura dos presentes.

& 3º - A Diretoria poderá concorrer a reeleição em toda a sua totalidade ou parcialmente.

Art. 10º - Compete a Diretoria:

- a - Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, os Regulamentos e Regimentos internos que vierem a ser editados, as Assembleias Gerais.
- b - Decidir sobre propostas de ingressos de novos socios e determinar sua inscrição no quadro social; bem como, decidir sobre o desligamento, não espontâneo, de socios;
- c - Nomear, contratar e demitir funcionários e empregados, inclusive técnicos, determinando-lhes as funções e fixando-lhes os salários;
- d - Convocar as Assembleias Gerais.
- e - Resolver sobre a filiação do clube a federação esportiva; alteração do mesmo nas Assembleias Gerais, devendo, nesse caso, constar da convocação da Assembleia o propósito; de exame e decisão alteração dos estatutos;
- f - Baixar Regulamento e Regimentos Internos;
- i - Deliberar sobre licença temporária do Diretor de sua substituição; podendo nomear "ad referendum" da Assembleia Geral, substituto para que se afastarem definitivamente.

Brasão, Brasão, Brasão

5

Dr. André Luis de Moraes

Atestado

CA. 1.614.663



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

JO Q

Câmara Municipal
de Jacaré

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - JACARÉ - SP Nº

27161

Art. 11º - Compete ao Presidente:

- a - Representar o clube em juízo e fora dele;
- b - Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- c - Rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria;
- d - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, obrigações e títulos de responsabilidade do clube;
- e - Executar os demais atos de administração.

Art. 12º - Compete ao Vice Presidente, na ordem de sua respectiva designação, substituir o Presidente na sua falta ou impedimento, e bem assim coadjuva-lo no desempenho de suas funções, sempre que por ele convocado.

Art. 13º - Compete a Secretaria organizar e dirigir o expediente da secretaria, bem como manter o arquivo os papéis da secretaria sempre à disposição da Diretoria e da Assembléia Geral.

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro manter sob sua guarda e responsabilidade todas os valores, títulos e dinheiro pertencentes ao clube, elaborando relatório e balancetes da situação econômico-financeira do clube nas datas e prazos que a Diretoria fixar.

Art. 15º - Caberá ao Conselho Fiscal, analisar, aprovar ou rejeitar, as contas da Diretoria Executiva, e o parecer deverá ser emitido sempre até o décimo dia útil, posterior ao mês vencido, sobre pena de após esta data considerar-se aprovadas as contas.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Os socios, ou os diretores do clube particularmente, não são responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela sociedade.

Art. 17º - Nenhuma remuneração será atribuída aos ocupantes dos cargos eletivos de direção do clube.

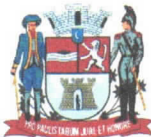
Art. 18º - O exercício financeiro do clube coincidirá com o ano civil.

Art. 19º - É vedada a outorga de procuração para efeito de eleições, é indelegável o exercício de qualquer cargo ou função social.

Brando Brando
Brando Brando

6

Moraes
CNPJ 104663



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS - JACARÉ - SP

2716

Câmara Municipal
de Jacaré

Art. 20º - A reeleição é sempre permitida para todos os cargos eletivos.

Art. 21º - O patrimônio do clube será integrado por:

- a- Contribuições dos socios;
- b- Doações e subvenções;
- c- Bens de qualquer natureza.

Art. 22º - Em caso de se verificar insuperável o obstáculo antepondo-se à realização das finalidades do clube, a Diretoria, após a realização do integral do ativo e a solução completa do passivo, apresentará à Assembleia Geral especialmente convocada, a proposta de dissolução da sociedade e a da extinção do clube, que se processará na forma pela qual esta mencionada Assembleia Geral especial vier a deliberar.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23º - A Diretoria providenciara a confecção do EMBLEMA; SIGLAS; DISTINTIVOS, FLAMULAS; e demais componentes de identificação visual do clube.

Art. 24º - Os presentes estatutos, depois de sua aprovação em reunião especialmente convocada, serão levados a registro perante os órgãos competentes.

Brasão

Presidente: *Brasão*

Brasão

Vice-Presidente

Doutor Técnico

1 secretário

tesoureiro

Matthias Martins de Sousa

Matthias

Marganda de Souza Pereira

Dr. André Luís de Moraes

Ad. J. 104.663

0143/SP-104.663



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

120
Câmara Municipal
de Jacaré

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - JACARÉ - SP

Ao Oficial : R\$ 4,53
Ao Estado : R\$ 1,22
Ao IpeSP : R\$ 0,05
TOTAL : R\$ 5,80
R\$ 0,05 SGN

COTA RECIBO

Valdemar Pereira Junior
Escritor Autorizado

19 JUN 97 027761
VALDEMAR PEREIRA JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

2ª SERVENTIA DE NOTAS
FABIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Reconheço a(s) firma(s) de Fabiano e Sandra Antunes
Em test. 22 MA 1997 da verdade.
Jacaré, 22 de MA de 199 7
Rua Antonio Afonso, 616

FABIO F. E. O. CARVALHO - TABELA
NELSON ALVES - 1ª TAB. SUBSTITUTO
IVONE PAIVA NOGUEIRA - ESCR. AUT.
EGYDIO DE CARVALHO - ESCR. AUT.
SANDRA ANTUNES - ESCR. AUT.

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIDOR PÚBLICO DELEGADO
AD Nº 502104

2ª SERVENTIA DE NOTAS
FABIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Reconheço a(s) firma(s) de Fabiano e Sandra Antunes
Em test. 22 JUN 1997 da verdade.
Jacaré, 22 de JUN de 199 7
Rua Antonio Afonso, 616

FABIO F. E. O. CARVALHO - TABELA
NELSON ALVES - 1ª TAB. SUBSTITUTO
IVONE PAIVA NOGUEIRA - ESCR. AUT.
EGYDIO DE CARVALHO - ESCR. AUT.
SANDRA ANTUNES - ESCR. AUT.

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIDOR PÚBLICO DELEGADO
AD Nº 502104

2ª SERVENTIA DE NOTAS
FABIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Reconheço a(s) firma(s) de Fabiano e Sandra Antunes
Em test. 23 MA 1997 da verdade.
Jacaré, 23 de MA de 199 7
Rua Antonio Afonso, 616

FABIO F. E. O. CARVALHO - TABELA
NELSON ALVES - 1ª TAB. SUBSTITUTO
IVONE PAIVA NOGUEIRA - ESCR. AUT.
EGYDIO DE CARVALHO - ESCR. AUT.
SANDRA ANTUNES - ESCR. AUT.

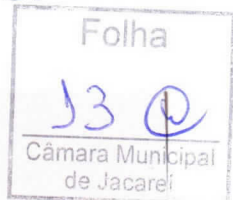
SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIDOR PÚBLICO DELEGADO
AD Nº 502112

SELO DE AUTENTICIDADE
FABIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SERVIDOR PÚBLICO DELEGADO
AD Nº 502104
18.06.97
M. da Silva - Escriv. Habilitado
AUTORIZADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



ZABIA ESPORTE CLUBE

FUNDADA 13 MAIO DE 1997

São João Rua Chiquinha Schurig, 301 - Bairro Marister - Jacareí - SP

zabiacombr@gmail.com

ATA – 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata – dia 21 de Janeiro de 2025, MÊS de JANEIRO Terça-feira às 19:30 horas às dezenove horas e trinta minutos está sendo realizada à Assembleia Geral Ordinária de 2025. Com a palavra o senhor presidente atual senhor Felipe Afonso Poletini Camargo, está aberta Assembleia às 19:30 horas na sede do clube rua Chiquinha Schurig, 301 - Bairro Marister em Jacareí - SP para os senhores presentes, associados e participantes a se manifestarem sobre a criação de uma nova Diretoria Executiva, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO continuaremos.

Às 20 h 00 min, na sede do Zabia Esporte Clube, rua Chiquinha Schurig, nº 301, Jacareí - SP, o sr. presidente, FELIPE AFONSO POLETINI CAMARGO, declara aberta a presente sessão ordinária, dedicada à eleição da nova diretoria do Zabia Esporte Clube para o biênio 2025 e discussão de assuntos relacionados ao Clube e de interesse dos sócios. Participam da presente sessão, além dos membros da diretoria, sócios e participantes do Zabia Esporte Clube. Passou-se ao processo de eleição dos componentes da diretoria para o biênio 2025/2026. A Chapa 1 coloca-se como candidato. Após votação, o sr. presidente, FELIPE AFONSO POLETINI CAMARGO declara eleita a Chapa 1, assim composta: Presidente sr. Rafael Luiz Zandonadi; Vice-presidente sr. Felipe Afonso Poletini Camargo, Secretária Leticia Alves Ibrahim Tesoureiro sr. Moacir Marchini Andrade Faria Júnior; Diretora Técnico sr. Rafaela Zandonadi. Manifesta-se o presidente eleito, sr. Rafael Luiz Zandonadi, iniciaremos no dia 21 de Janeiro de 2025. A nova diretoria seguirá o Estatuto do Zabia Esporte Clube, principalmente o art. 2º, que visa o apoio aos atletas e à escolinha de ciclismo. Fica definido que a escolinha de ciclismo e mountain bike será reativada com orientação dos atletas já praticantes de cicloturismo. Os atletas de ciclismo e mountain bike, participarão de provas visando grandes campeonatos e provas estaduais. No cicloturismo, o foco deverá ser instruir os iniciantes, apresentando técnicas de pedalada, comportamento em estradas rurais com a bike e valorizar A NATUREZA e prática DO TURISMO. O sr. presidente, sr. Rafael Luiz Zandonadi, anuncia que a próxima eleição ocorrerá em 2027, em dia a ser definido. Nada mais havendo a ser tratado.

(SEGUE NA PAGINA 2)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

14 @

Câmara Municipal
de Jacareí



ZABIA ESPORTE CLUBE

FUNDADA 13 MAIO DE 1997

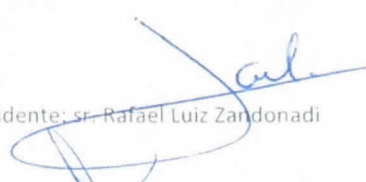
Rua Chiquinha Schurig, 301 - Bairro Marister - Jacareí - SP

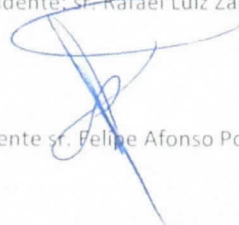
zabiacombr@gmail.com

ATA – 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

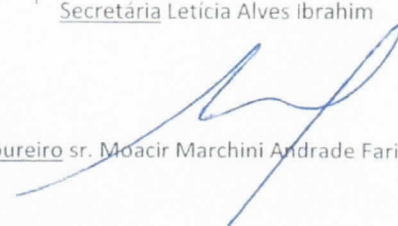
O sr. presidente, sr. Rafael Luiz Zandonadi, declara encerrada a presente sessão ordinária. Isto se deu às 21h30min. Para constar, lavrar-se-á esta ata, abaixo assinada pelo sr. presidente, sr. Rafael Luiz Zandonadi, e pelos membros eleitos da diretoria.

Jacareí, 21 de Janeiro de 2025


Presidente: sr. Rafael Luiz Zandonadi


Vice-presidente sr. Felipe Afonso Poletini Camargo


Secretária Leticia Alves Ibrahim


Tesoureiro sr. Moacir Marchini Andrade Faria Júnior


Diretora Técnico sr. Rafaela Zandonadi



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

15 @
Câmara Municipal
de Jacareí

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: MOACIR MARCHINI ANDRADE FÁRIA JÚNIOR 1ª HABILITAÇÃO: 19/05/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/02/1975 JACAREÍ/SP

4a DATA EMISSÃO: 22/05/2023 4b VALIDADE: 22/05/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 27388128 SSP/SP

4d CPF: 266.565.178-54 5 Nº REGISTRO: 02798895747 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MOACIR MARCHINI ANDRADE FÁRIA
MARIA APARECIDA SANTANA PINTO FÁRIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2614177134

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		22/05/2033		D1			
A1				BE			
B		22/05/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: JACAREÍ, SP

ASSINATURA DO EMISSOR: EDUARDO AUGUSTO DE SA
DIRETOR PRECIDENTE DO SETRAN-SP
41445661484
SP017659249

SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
16 @
Câmara Municipal
de Jacareí

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 a 1 NOME E SOBRENOME
RAFAEL LUIZ ZANDONADI

7 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/07/1957 JACAREÍ-SP

4a DATA EMISSÃO
07/07/2025

4b VALIDADE
07/07/2030

ADG
D

4c DOC. IDENTIDADE / DRG. EMISSOR / UF
10608923 SSP/SP

4d SP
851.272.488-81

5 Nº REGISTRO
01178067539

6 CAT. HABIL.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 ASSINATURA DO PORTADOR

RAFAEL BENEDITO ZANDONADI

NILZA DUANETTO ZANDONADI

5034219915

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

5034219915

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
SAO PAULO, SP

SIGNATURE OF THE ISSUING AUTHORITY
08545864544
SP031378321

SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
17 0
Câmara Municipal
de Jacareí



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2691664288



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME	FELIPE AFONSO POLETINI CAMARGO			11 HABILITAÇÃO	13/02/2009
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO	19/09/1990, JACAREÍ, SP				
4a DATA EMISSÃO	24/08/2023	4b VALIDADE	24/08/2033	ACC	D
4c DDC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF	47620960 SSP SP				
4d CPF	388.382.048-29	5 N° REGISTRO	04573289204	9 CAT HAB	AB
NACIONALIDADE	BRASILEIRO(A)				
FILIAÇÃO	WANDERLEI SILVEIRA CAMARGO				
	EDWIRGES ANDREA POLETINI CAMARGO				

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		24/08/2033		D1			
A1				BE			
B		24/08/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JACAREÍ, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52156740539
SP019654495

SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

18 @

Câmara Municipal
de Jacareí

DECLARAÇÃO

Declaramos, como membros da diretoria, que a **ZABIA ESPORTE CLUBE**, fundada em 13 de maio de 1997, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.958.946/0001-28, como atividade de organização associativa patronal e empresarial, com sede na Rua Chiquinha Schurig, nº 301, Centro, CEP 12.321-800, Jacareí-SP, que é uma instituição sem fins lucrativos, sendo uma associação sem finalidades econômicas e com personalidade jurídica distinta de seus associados, de caráter beneficente, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí-SP, sob nº 27161, ata de 22/09/1997 e para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua o Artigo 1º, incisos I, II, alínea "f", III, IV, V, § 1º e 2º da Lei nº 2.274 de 16 de Setembro de 1985, que assim dispõe:

Art.1º Poderão ser declaradas de utilidade pública, por lei municipal, as sociedades civis, associações, fundações que comprovem satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos, em cada caso:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída no país;

II – Servir desinteressadamente à coletividade, que apresentem entre seus objetivos sociais e comprovem atuar em pelo menos uma das áreas abaixo indicadas:

j) desenvolvimento econômico e social e de combate à pobreza;

III - Estar em funcionamento regular e ininterrupto há mais de 1 (um) ano, desenvolvendo, nesse período, atividades previstas no item anterior;

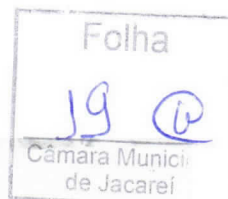
IV - Não remunerar, por qualquer forma, direta ou indiretamente, os que exerçam cargos em seus órgãos de administração; e

V - Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Por ser a expressão da verdade, nós membros da atual diretoria,
firmamos a presente declaração.

Jacareí, de agosto de 2025

Presidente: Felipe Poletine

Vice-Presidente: Rafael Zandonadi

Tesoureiro: Moacir Marchini A.F. Júnior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha

20 e

Câmara Municipal de Jacareí

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.958.946/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1997
NOME EMPRESARIAL ZABIA MOUNTAIN BIKE E CICLISMO ESPORT CLUB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CHIQUINHA SCHURIG	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****
CEP 12.321-800	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREÍ
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 14:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

25 e

Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

22 @

Câmara Municipal
de Jacareí

